



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 413 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETOS

DECRETO Nº 90, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL, a Sra. THAÍS PINHO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 91, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA, a Sra. LUCINEA BARBOSA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 92, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO 5º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE LAGES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 683, DE 5 DE ABRIL DE 2024, SEU PROJETO BÁSICO, SUA FORMA DE FISCALIZAÇÃO, E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 177/2024PMC

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0F85-E43B-EF4B-1BB7.



2

SEGUNDA-FEIRA
02 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1292
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 413 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	900,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	900,00
Total por Modalidade:	900,00	900,00
Total por Ação:	900,00	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00	900,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.900,00	2.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.



3

SEGUNDA-FEIRA
02 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1292
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 3603-8B49-4553-035D.



DECRETO Nº 90, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, a Sra. **THAÍS PINHO SILVA**, do cargo de **ADMINISTRADORA DO MERCADO MUNICIPAL**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 91, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

**“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, a Sra. **LUCINEA BARBOSA SILVA**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DO MERCADO MUNICIPAL**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 92, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO 5º CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE LAGES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 683, DE 5 DE ABRIL DE 2024, SEU PROJETO BÁSICO, SUA FORMA DE FISCALIZAÇÃO, E OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no usando das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO: A importância de estabelecer competitividade nas modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular, bem como a adesão aos eventos promovidos;

CONSIDERANDO: O objetivo das competições esportivas em valorizar e reconhecer publicamente os desportistas que utilizam sua atividade como meio de emancipação e acesso à cidadania.

CONSIDERANDO: A previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, consoante autorizativo legal disposto na Lei Municipal Nº 683, de 5 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º A premiação do 5º Campeonato de Futebol Society da Comunidade Quilombola de Lages será concedido as equipes e atletas devidamente inscritas, consoante regulamento do evento, e de acordo com as disposições deste decreto específico;

Art. 2º Ficam fixados abaixo os valores da premiação da competição, de acordo com a classificação das equipes e performance dos atletas, *vide* Capítulo VIII, Art.12 do Regulamento do 5º Campeonato de Futebol Society da Comunidade Quilombola de Lages, disposto no Anexo I do Decreto Municipal n.062/2024, publicado em 14 de junho de 2024;

Categoria Principal:

- Campeão R\$ 2.000,00
- Vice campeão R\$ 1.000,00



- Artilheiro R\$ 100,00 + Troféu
- Goleiro menos vazado R\$ 100,00 + Troféu
- Melhor jogador R\$ 100,00 + Troféu

Art 3º A premiação referida no artigo 2º desta Lei, somente será concedida às equipes e aos atletas que atenderem a todas as normas do certame e os regulamentos aplicáveis ao evento esportivo, e, cumprirem integralmente o Regulamento do campeonato;

§ 1º Caso apurado, após a entrega da premiação pecuniária, que a equipe campeã, vice-campeã ou qualquer atleta não preencheram, descumpriram ou cederam informações que gerem infração ao que disposto no regulamento da competição, o valor pecuniário recebido deverá ser devolvido ao ente municipal, atualizado monetariamente, segundo o índice de correção dos débitos tributários municipais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º A não devolução dos valores recebidos indevidamente importará a inscrição do responsável da equipe ou/e do atleta na dívida ativa municipal.

Art. 4º. O pagamento de todos os valores de que trata este Decreto será feito ao responsável pela inscrição da equipe - dirigente - que se qualificar nas posições elegíveis à premiação e aos próprios atletas que alcançaram as performances e *status* dispostos no regulamento, consoante disposto no Regulamento do Campeonato, mediante transferência bancária.

Parágrafo Único: A comissão organizadora irá solicitar aos representantes legais de que se trata o *caput* a confirmação dos seus dados pessoais e dados bancários, bem como dos atletas premiados, sendo o pagamento realizado no prazo de 02 dias úteis após encerramento do campeonato.

Art.5º. O período de execução e a forma de organização do evento esportivo constam no Regulamento do Campeonato.

Parágrafo Único: Caberá à Prefeitura Municipal de Caém, com o auxílio da COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO, a fiscalização do cumprimento dos termos regulatórios da competição.

Art.6º As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2024PMC

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo nº 132/2024. Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 032/2024PE. **Empresa:** MARIA CHIRLEI BISPO SANTANA 17419240817. **CNPJ:** 40.072.921/0001-84 **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos tortas e salgados) e de confeitaria (doces diversos), para atender as atividades das secretarias municipais de Caém-BA. **Vigência:** 02/12/2024 a 30/12/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 4 - 2 - 3 - Unidade: 2082 - 2052 - 2031 - 2062 - 2051 - 2091 - Projeto/Atividade: 2044 - 2046 - 2045 - 2043 - 2012 - 2006 - 2038 - 2040 - 2013 - 2014 - 2031 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660 - 1500 - 15001001 - 1600 - 1661 - . **Valor Global:** 10.082,56 (dez mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) **Data:** 02/12/2024. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Maria Chirlei Bispo Santana.